



## DECRETO Nº 233/2020

Nº de ordem	233/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	20 / 10 / 2020
Responsável	

***“Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 566.956,48 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,**  
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 147, § 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 2º e 3º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 110, de 06 de abril de 2020, que declara situação de calamidade no Município de Montividiu, em decorrência do risco de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 541, de 16 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Montividiu- GO;





Considerando o Plano de Trabalho de Enfrentamento da COVID-19, assinado pela Secretária de Saúde e pelo Secretário de Finanças, que traz as estimativas de recebimento dos recursos para enfrentamento da pandemia e seu programa de desembolso financeiro;

Considerando a portaria do Ministério da Saúde 1666/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

Considerando a necessidade de se refazer os planejamentos de gastos relativos aos recursos para enfrentamento da COVID-19;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 566.956,48 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis mil e quarenta e oito reais), que se somará aos créditos abertos pelos Decretos Extraordinários 129/2020 e 171/2020 - de 05 (cinco) de maio de 2020 e de 15 (quinze) de julho de 2020, respectivamente - passando a fazer parte do orçamento os seguintes valores:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Valor
Órgão	16	Fundo Municipal de Saúde	-
Unidade	1621	Secretaria Municipal de Saúde	-
Função	10	Saúde	-
Sub-Função	302	Assistência Hospital e Ambulatorial	-
Programa	1004	Gestão de Política da Saúde	-
Atividade	2109	Ações de Enfrentamento à COVID	-
Natureza	319034	Credenciamentos	R\$ 370.817,14
Natureza	339030	Material de Consumo	R\$ 196.139,31
TOTAL	-	-	R\$ 566.956,45

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.



64.3629-1275  
Av. Heide Outa, Qd13, Lote 01  
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar, utilizando o limite fixado no art. 6º da Lei nº 1.319, de 11 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Montividiu - Goiás para o exercício de 2020, tendo como cobertura os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado o Setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA-Plano Plurianual 2020/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020.

  
**ADEMIR GUERREIRO BARBOSA**  
*Prefeito Municipal*